

Nota Técnica 21/2020 Afastamento por doença – COVID 19

Em TABELAS > EMPREGADO > HISTORICO AFASTAMENTO preencher os campos obrigatórios normalmente

Cadastro de Histórico de Afastamentos do Empregado

Empregado: 6 GABRIEL

Data Início	Data Fim
09/06/2020	24/06/2020

A Data Início deve ser imediatamente anterior a data de afastamento.

Código: []
 Início em: 09/06/2020 (Opcional) Dias Afastamento: 15
 Fim em: 24/06/2020 Em Óbito:
 Horas de Afastamento: 0,00

Código Afastamento: 6 AUXÍLIO DOENÇA
 Código Afastamento (GFIP): P3 AFASTAMENTO DECORRENTE DE DOENÇA, POR PER
 Código Afastamento (RAIS): 40 DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO
 Código Afastamento (eSocial): 03 ACIDENTE/DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALH
 Código Retorno (GFIP): Z5 OUTROS RETORNOS DE AFASTAMENTO TEMPORÁRI
 Observação Retorno: []

Tipo Acidente de Trânsito: []
 Motivo do Afastamento (Observação eSocial): []

Tem Atestado Médico: Sim Informar Atestado Médico

Primeiros 15 dias a cargo da CNPJ da Entidade Sindical: []
 Ônus Remuneração: [] Baixa Serviço Militar: []
 Tipo Afastamento: []
 Mesma Doença/Consecutivo: []
 Cód. Afastamento Relacionado: []
 Suspende Contrato: [] Considerar dias a cargo da empresa: []

Abono Anual Prev. (13^ª): []

Reenviar para eSocial
Limpar Data Fim

Fechar Ajuda

Ao clicar em Informar Atestado Médico e informar SIM no campo Covid-19

Cadastro de Atestados

- GABRIEL HENRIQUE SABINO MARQUES

Código	Médico	C.I.D.	Dias Atestados
9	LEONARDO		15

Médico: 10193 LEONARDO JORGE DE FIGUEIREDO
 C.I.D.: []
 Dias Atestado: 15
 Covid-19: Sim

1 - Atestados lançados!

Fechar Ajuda



FORTALEZA
ASSESSORIA E INFORMÁTICA



Quando o campo estiver marcado, os 15 primeiros dias da competência da empresa vão contar normalmente na verba 681 para pagamento ao empregado, mas também vai disparar o valor na verba 682 a qual sera criada no momento do cálculo pelo próprio sistema para compensação de INSS

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 6 GABRIEL HENRIQUE Admissão/Demissão: 19/08/2019

Ano: 2020

Processo de Cálculo -> Usuário: admin Data: 10/06/2020 Hora: 11:22:29 Código: 63

Código	Seqüên...	Descrição do Evento	Definiç...	Valor Ba...	Valor Unitário	Valor Total
2	0	SALARIO NORMAL		220,00	9,2600	1.018,35
681	0	REMUNERACAO DIAS EM AFASTAME		1.018,35	1,0000	1.018,35
560	0	I.N.S.S		2.036,70	9,0000	167,62
563	0	F.G.T.S		2.036,70	8,0000	162,94
565	0	F.G.T.S DEPOSITO		2.036,70	8,0000	162,94
570	0	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	2.036,70
575	0	BASE DE CALCULO I.R.		1,00	1,0000	2.036,70
580	0	BASE CALCULO FGTS		0,00	0,0000	2.036,70
682	0	AUXÍLIO DOENÇA COVID-19		1.018,35	1,0000	1.018,35

Totalização do Movimento

Proventos	2.036,70
Descontos	167,62
Total Líquido	1.869,08

F. Cálculo: C/ Base em 30 Dias Tipo Contrato Salarial: MENSAL

Posição: Filial: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 4 Gerência: 1/1
 Depto: 1 Setor: 1 Seção: 1 Sindicato: 1/1

Data Pgto: 07/07/2020 Status:

Reenviar para eSocial

Fechar Ajuda

TABELAS > ESOCIAL > MANUTENCOES > AJUSTE DAS VERBAS

Filtrar Rubricas

Cód. eSocial: Verbas/Cód.: 681 Verbas/Descrição: Seqüência: Ganho/Desconto: Todos Código eSocial (Natureza): Limpar Filtros

Vínculo	Proventos/Descontos (SGRH)	Rubrica (eSocial)
Cód. eSocial	Verbas/Cód. Verbas/Descrição Seq.	Cód. Natureza Inc. INSS Inc. FGTS Inc. IRRF Inc. Contr. Sind. Data Vigência
178	681 ... REMUNERACAO DIAS EM AFASTA 00	1050 ... REMUNERAÇÃO DE DIAS DE 11 ... 11 ... 11 ... 11
179	681 REMUNERACAO DIAS EM AFASTA 90	1050 REMUNERAÇÃO DE DIAS DE 11 11 11 11 01/05/2020

Filtrar Rubricas

Cód. eSocial: Verbas/Cód.: 682 Verbas/Descrição: Seqüência: Ganho/Desconto: Todos Código eSocial (Natureza): Limpar Filtros

Vínculo	Proventos/Descontos (SGRH)	Rubrica (eSocial)
Cód. eSocial	Verbas/Cód. Verbas/Descrição Seq.	Cód. Natureza Inc. INSS Inc. FGTS Inc. IRRF Inc. Contr. Sind. Data Vigência
	682 ... AUXÍLIO DOENÇA COVID-19 00	9933 ... AUXÍLIO-DOENÇA 51 ... 00 ... 00 ... 00 01/05/2020

A 682 é uma verba informativa e para o eSocial a incidência do INSS deverá ser igual a 51 Salário Família, esses ajustes estão liberados desde 05/05/2020.

Veja o que deve ser observado para o correto preenchimento do SEFIP:

a) Dedução do valor previsto no art. 5º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, correspondente aos primeiros 15 (quinze) dias subsequentes ao do afastamento do segurado empregado cuja incapacidade temporária para o trabalho seja, comprovadamente, decorrente de sua contaminação pelo coronavírus (Covid-19):

I – observar as orientações já existentes sobre afastamento de trabalhador por motivo de doença; e

II – lançar no campo “Salário Família”, no Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (Sefip), o valor correspondente aos primeiros 15 (quinze) dias subsequentes ao do afastamento, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observado o limite máximo do salário de contribuição definido pelo art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, atualmente R\$ 6.101,06).

Na SEFIP:

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515

SEGURADO	
Empregados/Avulsos	1.318,22
Contribuintes Individuais	0,00
EMPRESA	
Empregados/Avulsos	4.021,97
Contribuintes Individuais	0,00
RAT	201,09
RAT - Agentes Nocivos	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00
Adicional Cooperativas	0,00
Comercialização Produção	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.018,35
(-) Compensação	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.522,93

OUTRAS ENTIDADES	1.166,37
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	1.166,37

TOTAL A RECOLHER	5.689,30